

## DECRETO Nº 4886/2013

**“Dispõe sobre o Tombamento e respectiva inscrição do Bem Móvel POSTO DE GASOLINA DA SOCIEDADE DOS MOTORISTAS DO SUL DE MINAS”.**

Considerando o Ofício CODPHAI: 09/2013, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá (CODPHAI);

**O Prefeito Municipal de Itajubá**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1.** Fica aprovado o TOMBAMENTO realizado pelo Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI, nos termos do Processo nº 002/2013, do Bem Móvel **“POSTO DE GASOLINA DA SOCIEDADE DOS MOTORISTAS DO SUL DE MINAS”** localizado na Avenida Coronel Carneiro Júnior, no Município de Itajubá – MG, qual será imediatamente inscrito nos livros de Tombo Histórico e de Belas Artes, a qual se refere a Lei Municipal nº 2185/1998.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajubá, 25 de outubro de 2013.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS**  
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo